SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 002/2017
PROCESSO: Nº 002/2017

AMARALINA-GO, 12 DE JANEIRO DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D5B5590B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: MEIRA MATHOS PNEUS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 16.532,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 022/2016
PROCESSO: Nº 4104/2016

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FDB88EFA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: ROMARIO PEREIRA DE MORAES - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.545,77 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 018/2016
PROCESSO: Nº 4100/2016

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:110F8E48

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: CAMARGO E CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.046,75 (Doze mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 018/2016
PROCESSO: Nº 4100/2016

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0351FE9B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: JIP DIÁRIOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de serviços de Divulgação das Atividades da Prefeitura e matérias institucionais em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentosreais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 017/2016
PROCESSO: Nº 4099/2016

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:611C9EE0

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: AUTO PEÇAS BANDEIRANTES DE PORANGATU LTDA - ME
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e manutenção preventiva e corretiva de retífica de motor e bombas injetoras da frota municipal de Amaralina, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2016
PROCESSO: Nº 4106/2016

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8089A60F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: CAROLLINE TRANSPORTE
OBJETO: Termo de alteração contratual referente ao processo de prestação de serviço de Transporte Escolar do Município de Amaralina – GO, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 51.321,60 (Cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2016
PROCESSO: Nº 4106/2016

AMARALINA-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5DD7F8E5

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMARALINA – FME
CONTRATADO: DEIVETY ARAUJO MARTINS 05261251109
OBJETO: Contratação/Locação de 01 (uma) Kombi da marca Volkswagen, ano 2009/2010, cor Branca, para prestação de transporte de passageiros da Fazenda são Joaquim até a GO 239, Placa NLE – 5887, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina, durante o ano de 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/12/2017
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 014/2016
PROCESSO: Nº 4096/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8CA91374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216

PORTARIA N.º 216/PMJ/2017
Jaupaci, 11 agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 11 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8A7F101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217

PORTARIA N.º 217/PMJ/2017
Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 11 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 11 de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal

Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:1413F634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218

PORTARIA N.º 218/PMJ/2017
Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
FERNANDA CANDIDO ALVES DE QUEIROZ – Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 11 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 11 de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

FERNANDA CANDIDO ALVES DE QUEIROZ
CPF: 030.658.571-54

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F77AD373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219

PORTARIA N.º 219/PMJ/2017
Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA – Gari, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 11 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 11 de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de agosto de 2017.

PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 899.220.931-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A7E8295C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**CARTA CONVITE**
Número da Licitação:	**01/2017**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº055/2017**
Tipo de Contrato:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante:	**Município de Jaupaci**
Contratado:	**JEOVALTER CORREIRA SANTOS EIRELI**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de parametrização da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Jaupaci.**
Valor Contratual:	**30.000,00**
Prazo de Vigência:	**45 (quarenta e cinco) dias**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**09/08/2017**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **nove dias do mês de agosto do ano de 2017.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C4EC08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 03/2014

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 03/2017.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, no período de 2017.

Abertura: Dia **25 de agosto de 2017,** no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na sala de Licitações, situada na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro, Jaupaci – Goiás.

Preço Máximo: **20.000,00** (vinte mil reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro – Jaupaci – Goiás, CEP: 76.210-000.

Jaupaci-GO, em 10 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA ALEIXO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:ACCF2278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2017, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **a aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades de todos os departamentos das Unidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:
www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 16 de agosto de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15EA9392

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - REPUBLICADO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em virtude da falta de interessados no Credenciamento para seleção de psicólogos até a data de 14/08/2017, **fará rebaertura para credenciamento durante o periodo 17/08/2017 até dia28/08/2017**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; o**CREDENCIAMENTO tem por objeto a seleção de psicólogos clínicos que residam na cidade de Mineiros, para atendimento clínico de servidores e estudantes da FIMES, encaminhados pelo NAPSI – Núcleo de Apoio Psicológico**, conforme as especificações descritas no Edital de Chamamento Público e seus anexos**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site institucional:
www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 16 de agosto de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48C45E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2017020314
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: A empresa FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.748.550/0001-26.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (contrato raiz sob nº 2016021430, 1º aditivo 2016038531), firmado entre as partes em 12 de julho de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 12 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2017, rescinde-se a partir de 03 de julho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:900FA47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017022950

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2017022950**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38, com sede na rua C 159674, qd 297, lt 20, Jardim America, Goiania/GO, cep 74255-140., no valor total de R$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Leia-se:

II -Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38, com sede na rua C 159674, qd 297, lt 20, Jardim America, Goiania/GO, cep 74255-140., no valor total de R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).

Mineiros, 08 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3413C5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017023672

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **VICTOR SOARES DOS SANTOS**, do Hospital São Lucas de Mineiros/GO, para o HURSO em Santa Helena/GO, em 01/08/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FB31F6C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017023013-3

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-3
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.978.295/0001-78.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-5.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-5.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:2841458B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 462, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o cargo abaixo descrito, o qual deverá

comparecer a esta Prefeitura, munido dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 033	ENFERMEIRO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
11	111136	FABIO CABRAL DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92070B01

PODER EXECUTIVO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 - REPUBLICADO
LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **31 de agosto de 2017**, às **14h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 035/2017) para Registro de Preço**, tipo menor preço por **ITEM**, visando a Contratação de empresa especializada em hospedagem e refeição conforme disposições do Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:683D392D

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - REPUBLICADO
LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **01de setembro de 2017**, às **14h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 052/2017)**, tipo menor preço por **ITEM**, ***visando a Aquisição de materiais para serviço de manutenção e recuperação de bocas de lobo e sarjetas, conforme disposições do Termo de Referência.*** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BA6D0C9

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2017 - REPUBLICADO
LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **01 de setembro de 2017**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 064/2017)**, tipo menor preço por **ITEM**, ***visando a Contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras plásticas e mesas plásticas, conforme disposições do Termo de Referência.*** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1779C16A

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **31 de AGOSTO de 2017, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 088/2017)**, tipo menor preço **POR ITEM**, ***visando a aquisição de carroceria para o caminhão Mercedes Benz, placa KBD-1488, patrimônio 12107***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92B256B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Nº. DO PROCESSO: 2017012672
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço 007/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para reforma de salas da Prefeitura Municipal.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 20 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:EC5276F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Nº. DO PROCESSO: 2017012584
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço 008/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para reforma de banheiros na sede da Prefeitura Municipal.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 20 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:262BECF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR 2017023013-1

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-1
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.978.295/0001-78.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-4.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-4.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:AB90B735

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5184

Nº Notificação: 5184	**Ordem Serviço: 201701705**	**Data de Emissão: 07/08/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: EDENILSON MACHADO DE QUADROS - ME		**CPF / CNPJ: 18.734.275/0001-14**
Nome Fantasia: M.A MANUTENÇAO AGRICOLA	**CCP:** 60337	**Insc. Municipal:** 10042
Endereço: Qd. 18, Lt. 04-B, Nº. , Compl. , SETOR IORIS, - GO - 75830000, Ap. , Bl.	**Fone:** 6496998875	
Endereço do Imóvel: S/N, - GO,	**CCI:** 0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	14/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4522485B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5185

Nº Notificação: 5185	**Ordem Serviço: 201701706**	**Data de Emissão: 07/08/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: FLAVIA CARVALHO RODRIGUES - ME		**CPF / CNPJ: 18.738.565/0001-36**
Nome Fantasia: MINEIROS AUTO CENTER FUNILARIA E PINTURAS	**CCP:** 62226	**Insc. Municipal:** 0
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 07, Lt. 10, Nº. S/N, Compl. , SETOR CRUVINEL, - 75830000, Ap. , Bl.	**Fone:**	
Endereço do Imóvel: S/N,	**CCI:** 0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº

006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	14/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58ED7F98

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4930

Nº Notificação: 4930	**Ordem Serviço: 201701432**	**Data de Emissão: 04/07/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: JOAQUIM MARCOS PEREIRA CARNEIRO- ME		**CPF / CNPJ: 11.673.693/0001-08**
Nome Fantasia: MINAS VET	**CCP:** 38002	**Insc. Municipal:** 7373
Endereço: AVENIDA TRES, Qd. 04, Lt. 18, Nº. , Compl. SALA 02, BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.	**Fone:** 6436619718	
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,	**CCI:** 0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA9EA6FA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5171

Nº Notificação: 5171	**Ordem Serviço: 201701694**	**Data de Emissão: 07/08/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: JOSE DE ALMEIDA BARBOSA II		**CPF / CNPJ: 00.307.407/0001-66**
Nome Fantasia: J S ALMEIDA AUTO CENTER FUNILARIA E PINTURA	**CCP:** 11482	**Insc. Municipal:** 1469
Endereço: RUA DEZOITO, Lt. 0, Nº. 26, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.	**Fone:** 6436615087	
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,	**CCI:** 0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	14/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C300176

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5183

Nº Notificação: 5183	**Ordem Serviço: 201701704**	**Data de Emissão: 07/08/2017**	
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social: MINEIROS TORNO E FRESA LTDA - ME		**CPF / CNPJ: 18.682.346/0001-82**	
Nome Fantasia: USINAGEM MINEIROS		**CCP:** 56193	**Insc. Municipal:** 10010
Endereço: Qd. 07, Lt. 13, Nº. , Compl. , SETOR CRUVINEL, - GO - 75830000, Ap. , Bl.		**Fone:**	
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	14/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC2330D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4935

Nº Notificação: 4935	**Ordem Serviço: 201701437**	**Data de Emissão: 04/07/2017**

Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: RENATO LIMA OLIVEIRA
Nome Fantasia: COMERCIAL VITORIA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Qd. , Lt. , Nº. 95, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 576.222.131-87
CCP: Insc. Municipal: 12920 0
Fone:
CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8232DD90

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5192

Nº Notificação: 5192	**Ordem Serviço: 201701712**	**Data de Emissão: 08/08/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: VALTER DOURADO MENDES - ME		**CPF / CNPJ: 19.262.216/0001-53**
Nome Fantasia: PONTUAL BORRACHARIA MOVEL	**CCP:** 63659	**Insc. Municipal:** 0
Endereço: RUA BABILONIA, Qd. 19, Lt. 12, Nº. , Compl. , SETOR LEONTINO, , Ap. , Bl.		**Fone:**
Endereço do Imóvel: S/N,		**CCI:** 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	14/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFF143CD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4883

Notificação: 4883	**Ordem Serviço: 201701442**	**Data de Emissão: 03/07/2017**
Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social: VICENTE DE PAULO DA SILVA		**CPF / CNPJ: 081.336.971-15**
Nome Fantasia:	**CCP:** 1935	**Insc. Municipal:** 0
Endereço: RUA TRINTA E UM, Qd. 107, Lt. 74, Nº. , Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000		**Fone:**
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,		**CCI:** 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/08/2017				
Emitido por:					

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6F90E7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR - 2017023013-2

Nº. DO PROCESSO: 2017023013-2

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.978.295/0001-78.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 097/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato nº 2016036576-3.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016036576-3.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:67C7FDEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 065/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 065/2017, **às 08h15min do dia 29 de agosto de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), para **Registro de preço para Contratação de empresa para confecção de uniformes para servidores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 16 de agosto de 2017.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:0AD5C749

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 420/2017, 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonera servidor a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerado do cargo de Gerente de Planejamento e Controle de Recursos, código 158, a pedido, o servidor comissionado, **LUIZ ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.265.421-18, matrícula 25243, em 16 de agosto de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de agosto de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:FE250E34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELI-ME, itens: 1 a 5 com proposta no valor total de R$ 22.150,00 para prestação de serviços de plotagem de projetos, memoriais e planilhas de arquitetura e engenharia para a SEOSP, no ano de 2017.

Abadiânia, 16 de agosto de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B8297833

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE BALIZA torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 23/2017 com a sessão designada para 30/08/2017, às 08:30 hs, cujo objeto é a Contratação da Prestação De Serviços de Locação de Veículo, modelo Caminhão "PIPA", para pulverização e irrigação de praças, jardins, ruas não pavimentadas do perímetro urbano do Município de Baliza, Estado de Goiás, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail
prefeituradebaliza@hotmail.com. Informações pelo 064 3660-1096.

Baliza-GO, 16 de Agosto de 2017.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:F5871D31

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS
AVISO

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, torna público, que fará realizar neste Município, em sessão pública, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas posteriores alterações, bem como na Resolução Normativa 17/98 e IN nº. 00001/17 do TCM/GO, cadastramento destinada à contratação por credenciamento de profissionais para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município, conforme relação constante do respectivo Edital, à disposição na sede da Prefeitura Rua São Jose, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro – Bonópolis – Go, das 07;00 às 12:00 horas. Estará recebendo os documentos para credenciamento dos mencionados profissionais até às 11h:00m do dia 31/08/2017. Informações pelo telefone (62) 3393-1126.

Bonópolis – Goiás, 15 de Agosto de 2017.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:04E24C57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 162

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 021/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.693/0001-13**, com sede à Praça Cívica, N° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, secretária municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821.04.
Contratado:	**LUZENI FLAUSINA CASTLHO PRADO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.227/0001-77, com sede à Rua Av. Bastos, nº 713, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela empresária Sra. **LUZENI FLAUSINA CASTILHO PRADO SILVA**, brasileiro, casada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.289.601-72.
Objeto:	Aquisição de materiais diversos para realização de Oficina de Cabeleireiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.105,52(Sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
Dotação:	**MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS**
	06 0608 08 244 0804 2043 339030 (100) 20170308
Data da assinatura:	11/08/2017
Prazo de vigência:	11/08/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de agosto de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A3C65663

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO AO CONTRATO 103/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 10.842.693/001-13, com sede na Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), representado neste pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, Secretária Municipal do Bem Estar Social, inscrito no RG n° 3780094 DGPC/GO e CPF. Nº. 803.382.911-72, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 103/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017**,** firmado com a empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 103/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás visando atender as necessidades da administração.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de e-mail e inúmeras ligações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 103/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás celebrado com a Empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 103/2017, de 29 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Palestina de Goiás, 16 de Agosto de 2017

CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AAC94390

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO 104/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04, através do presente,

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 104/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017**,** firmado com a empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 104/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás visando atender as necessidades da administração.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de e-mail e inúmeras ligações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 104/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás celebrado com a Empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 104/2017, de 29 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Palestina de Goiás, 16 de Agosto de 2017

JONATAN HENRIQUE DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:52F20FDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°163/2017

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 24/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91.
Contratado:	**PUBSYSTEM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.063.870/0001-78, com sede à Rua 85, N° 222, Qd. F17, Lt. 30E, Loja 14 Naziha Center, Setor Sul, CEP: 74.080-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **CAIO FELIPE LOPES DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 039.678.451-84.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de Processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO).
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	02 0201 04 122 0101 2006 339039 – 100, 20170027
Data da assinatura:	15/08/2017
Prazo de vigência:	15/08/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Agosto de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B1C0D12A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **12 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 12 de agosto de 2017, com horário previsto para saída às, 07h00min do dia 12/08 e retorno previsto para as 13h00min do dia 12/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:795B14A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **13 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 13 de agosto de 2017, com horário previsto para saída às, 09h00min do dia 13/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 13/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:02724724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **15 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 15 de agosto de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 15/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 15/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AFD10A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202

PORTARIA Nº 202, 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **para levar paciente para tratamento médico**, no dia **16 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente pata tratamento médico na cidade de Brasília (DF)**, no dia 16 de junho de 2017, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 16/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 16/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:33EDB703

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AO CONTRATO 102/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 530.195.551-91, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 102/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017**,** firmado com a empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 102/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás visando atender as necessidades da administração.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de e-mail e inúmeras ligações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 102/2017, de 29 de maio de 2017, Pregão Presencial nº. 12/2017, para entrega de material elétrico para o Município de Palestina de Goiás celebrado com a Empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.709.144/0001-47, com sede à Rua dos ferroviários, n° 482, Qd. B, Lt. 03, Sala 1, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ISAAC DUTRA DE ARAUJO BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.632.241-80, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 102/2017, de 29 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Palestina de Goiás, 16 de Agosto de 2017

JOAO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8E490CF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS NAS PAREDES DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO SIRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0478/ 2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº012/2017
CONTRATANTE: FUNDEF/FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Senhor Secretario e Gestor Sr. **CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.**
CONTRATADA: EMPRESA FABIO AGENOR DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.065.111/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e pinturas nas paredes do predio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Sirio.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 04 de julho de 2017 à de 04 agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 04 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
Secretario/Gestor Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E1D01772

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0450/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº041/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representada neste ato pela Senhora Secretaria/Gestora Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.407,90 (Sete mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria
Gestora Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:07F306EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0449/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº041/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - BOLSA FAMILIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representada neste ato pela Senhora Secretaria/Gestora Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.353,03 (Sete mil trezentos e cinquenta e tres reais e tres centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria
Gestora Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FE0B38C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0451/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº041/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representada neste ato pela Senhora Secretaria/Gestora Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$28.237,75 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria/Gestora Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0832D37D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0475/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (FARMÁCIA BÁSICA), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$42.350,00 (Quarentae dois mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9C255993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0474/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$18.543,73 (Dezoito mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F211B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0448/ 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Senhora Secretaria e Gestora Srª. **OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES.**

CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$14.609,30 (Quatorze mil seiscentos e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 15 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Sec. Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EA4A1F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0469/2017;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário Sr. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$472,69 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 16 de agosto de 2017.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E97285C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 652

LEI Nº 652/PMJ/2017
Jaupaci, 16 de agosto de 2017.

"ALTERA A LEI N. 602, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N. 632, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - LDO E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A LEI 636, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS - LOA DO MUNICÍPIO DE JAUPACI - GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 602, de 20 de dezembro de 2013, *que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:*

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 01 – SEC. DE SAÚDE, SANEAMENTO MEIO AMBIENTE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001– ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
Ação: 1.086 – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER MUNICIPAL DE JAUPACI

Metas	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER	UNIDADE	-	-	-	1

Art. 2º - *Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei* 632, de 29 de junho de 2016 *e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2017.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 83.422,73 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R$
04	01	10	301	1001	1.086	100	449051	83.422,73
Total:								**R$ 83.422,73**

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 83.422,73 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)** (fonte 100) será reduzido nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R$
02	01	04	122	0404	1.007	100	031	339030	25.000,00
02	01	04	122	0404	1.007	100	033	339039	40.000,00
02	01	04	122	0404	2.008	100	040	339036	18.422,73
Total: R$									**83.422,73**

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos adicionais de natureza especiais, sem alteração no limite fixado na Lei nº 636, de 12 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Jaupaci - Goiás para o exercício de 2017 e posteriores alterações.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4BD7AFCE

